



DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 03/2017
PROGRAMA SAÚDE PREVENTIVA ITINERANTE 2017

REFERÊNCIAS:

- *Planejamento estratégico 2012-2022;*
- *Planejamento Estratégico para o quadriênio 2015-2019*
- *Portaria n.125/2014*
- *Ofício n. 670/2016 – CSAU.*

1. FINALIDADE:

Regular as atividades a serem desenvolvidas pelo Comando de Saúde (CSAU), por meio do Programa Saúde Preventiva Itinerante, em todas as Unidades Bombeiro Militar do interior do Estado, durante o ano de 2017.

2. LOCAL / DATA / HORA:

EVENTO	DATA	HORA	LOCAL (saída/retorno)
Início	13/02/2017	Conforme O.S expedidas pelo CSAU	CSAU
Término	28/04/2017		

3. OBJETIVO GERAL:

Realizar avaliação médica periódica nos Bombeiros Militares lotados em OBM do interior do Estado por meio de exames clínicos e solicitações de exames complementares, de acordo com os procedimentos da Portaria n. 125/2014 – CG, atuando na prevenção e recuperação de doenças que possam incapacitar os militares para o exercício de suas atividades.

4. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

- 4.1.** Coordenador: Cel QOS/Med 01.036 Wilton Adriano da Silva Filho;
- 4.2.** Subcoordenador: Maj QOS/Med 02.610 Sérgio Henrique Feldner Martins.

5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROGRAMA:

- 5.1. Elaborar Plano de Ação Geral (PAG) de acordo com esta DCG e encaminhá-lo ao Comando Geral até o dia 20/01/2017 (sexta-feira);
- 5.2. Coordenar, fiscalizar e orientar as ações a serem desenvolvidas durante o Programa;
- 5.3. Prever no PAG os recursos humanos e materiais necessários visando a execução da missão;
- 5.4. Confeccionar Ordens de Serviços;
- 5.5. Encaminhar relatório final ao Comando Geral, em até 20 dias após o término do Programa.

6. ATRIBUIÇÕES DO SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA:

- 6.1. Auxiliar e substituir eventualmente o Coordenador, em caso de afastamentos legais;
- 6.2. Cumprir atribuições delegadas pelo Coordenador.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

7.1. Uniforme:

- 7.1.1. Deslocamento: 4º A;
- 7.1.2. Atendimento: 3º Uniforme, 4º A ou 4º B (com jaleco).

7.2. 7.2 Caberá ao CSAU:

- 7.2.1. Providenciar as escalas dos Oficiais Médicos e Praças auxiliares, conforme PAG e Ordens de Serviços;
- 7.2.2. Apoiar a Coordenação do evento conforme demandas apresentadas no PAG.

7.3. Caberá à BM/5:

Viabilizar para que as informações referentes ao Programa sejam periodicamente disponibilizadas no *site* da Corporação.

7.4. Caberá ao CGF:

Providenciar o pagamento de diárias conforme autorização do Comando Geral da Corporação.

7.5. Caberá ao CEMAN:

Apoiar o cumprimento da missão no que se refere à manutenção e abastecimento das viaturas necessárias ao cumprimento deste programa, conforme previsto no Plano de Ação Geral.

7.6. Caberá ao 3º CRBM:

Disponibilizar a Cap QOS/Med 02.623 Giovana Cirino e um militar auxiliar/motorista e empenhar viatura AV como apoio ao cumprimento das missões.

7.7. Caberá às OBM atendidas pelo Programa:

7.7.1. Encaminhar ao Comando de Saúde, até o dia 20/01/2017 (sexta-feira), relação de seus militares contendo as seguintes informações individuais: nome, idade, peso, altura e número da matrícula no IPASGO;

7.7.2. Buscar no Serviço Médico do CSAU as solicitações de exames com a antecedência necessária para a realização dos mesmos;

7.7.3. Divulgar com antecedência o(s) dia(s) em que a equipe do Programa estará na OBM realizando o(s) atendimento(s);

7.7.4. Providenciar chamada geral dos militares da unidade, no dia da visita da equipe do referido programa.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

8.1.1. O Oficial médico escalado deverá preencher e encaminhar ao Coordenador do Programa o relatório de atendimento, em até 5 dias após a visita;

8.1.2. Todos os atendimentos e orientações aos BM deverão ser registrados para fins de estatísticas e relatório geral;

8.1.3. As OBM com efetivo menor que 10 (dez) militares deverão realizar exames na Unidade mais próxima;

8.1.4. Os militares necessários para a execução do programa serão escalados conforme PAG;

8.1.5. Estão autorizadas as ligações necessárias ao cumprimento desta DCG;

8.1.6. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador do Programa, Comandante de Saúde, Subcomandante Geral ou Comandante Geral do CBMGO.

9. DIFUSÃO:

9.1. Providências:

CSAU, BM/5, CGF, CEMAN, 3º CRBM e OBMs atendidas pelo programa.

9.2. Conhecimento:

Todo CBMGO.

Goiânia-GO, 2 de janeiro de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral